

RELANÇAMENTO DO EDITAL UNIFICADO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2020.2 - MULTICAMPI GARANHUNS

Considerando a possibilidade de implementação de novos formatos de atividades pedagógicas para o ensino no Multicampi, a Coordenação Setorial de Graduação do Multicampi Garanhuns da Universidade de Pernambuco torna público à comunidade acadêmica desta IES edital de Monitoria voluntária 2020.2 e convida os interessados a inscreverem-se nos termos aqui estabelecidos.

A monitoria é considerada uma atividade de iniciação à docência e estimula desenvolvimento das habilidades relacionadas a este exercício.

Este edital tem por objetivo fortalecer o processo de ensino e aprendizagem dos cursos de Graduação desta IES e estimular o interesse pela docência mediante o exercício da monitoria voluntária nos componentes curriculares indicados.

1. OBJETIVOS DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- Aprimorar a formação do estudante de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao eixo ensino;
- Oportunizar o aprofundamento teórico-metodológico e o desenvolvimento de saberes docentes;
- Colaborar para a melhoria do ensino de graduação, contribuindo com o docente da disciplina no estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;
- Mediar as relações entre docentes e discentes, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas.

2. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- A atividade de monitoria se constitui em uma preceptoria da parte do estudante-monitor, mais experiente academicamente. Portanto, este deve acompanhar, aconselhar, orientar e sugerir atividades de estudo, em parceria com o docente-orientador, a fim de ajudar o

estudante a alcançar a excelência acadêmica;

- Ao monitor voluntário competirá ministrar encontros periódicos de estudo direcionados aos estudantes matriculados no componente curricular correspondente ao seu exercício, objetivando dirimir dúvidas quanto ao conteúdo vivenciado em sala de aula ou que seja necessário para sua compreensão, realizar atividades complementares ao ensino, tais como resoluções de exercícios propostos, bem como assistir o docente na execução de atividades práticas, tais como uso de laboratório ou estudo de campo, quando aplicável;
- As atividades da monitoria não poderão ocorrer simultaneamente ao horário das disciplinas nas quais o monitor está matriculado;
- O exercício da monitoria voluntária enquadrar-se-á na condição de atividade acadêmica complementar de **ensino**; o monitor que a cumprir satisfatoriamente, de acordo com a avaliação do docente responsável pelo componente curricular, fará jus à recepção de certificado a ser emitido, exclusivamente, pela Coordenação Setorial de Graduação, no qual deverá constar o seu total de carga horária dedicada ao programa, segundo informação dada pelo docente da disciplina através do relatório e frequência do monitor;
- Ao final do período, o docente-orientador deverá informar através de relatório de monitoria, a carga horária cumprida pelo/a monitor/a. A carga horária total da monitoria voluntária será de no **mínimo de 30 horas e máximo de 120 horas** ao longo do semestre, respeitando a carga horária de cada componente curricular e descritas no relatório final para certificação do/a monitor/a.
- O exercício da monitoria voluntária inicia-se quando de sua seleção pelo presente edital e encerra-se por ocasião da realização das provas finais do componente curricular correspondente.
- O monitor voluntário não fará jus à recepção de bolsa ou outro pagamento de qualquer natureza em retribuição ao exercício da monitoria voluntária;

3. ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES E MONITORES

Docente Orientador

- Acompanhar e orientar os monitores nas atividades planejadas;
- Orientar os monitores na elaboração do relatório final de cada semestre, concedendo parecer sobre as atividades;
- Acompanhar e encaminhar a frequência dos monitores;

- Encaminhar à Coordenação Setorial de Graduação o relatório final das atividades;
- Acompanhar a vida acadêmica dos monitores, zelando pela manutenção de um bom rendimento semestral e para que não ocorra qualquer conflito entre os horários das aulas e das atividades da monitoria;
- Comunicar, imediatamente, ao Coordenador Setorial de Graduação, o desligamento do monitor, apresentando a justificativa.

Monitor

- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das aulas com o docente;
- Realizar leituras de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios com os estudantes da disciplina alvo da monitoria;
- Atender os estudantes para esclarecimento de dúvidas a respeito de temas discutidos previamente com o docente;
- Participar do planejamento e aplicação das atividades práticas das disciplinas;
- Pesquisar dados e informações que contribuam para o desenvolvimento da disciplina;
- Apresentar, no final de cada período de monitoria, relatório final das atividades desenvolvidas para o docente-orientador.

ATIVIDADES VEDADAS AOS MONITORES

- É vedado ao monitor voluntário **ministrar aulas ou aplicar provas em substituição ao docente responsável pela disciplina**, podendo auxiliá-lo, entretanto, em tais atividades em caso de necessidade. Todas as atividades desenvolvidas pelo monitor devem ter o acompanhamento e a supervisão do docente orientador;
- Avaliar o rendimento escolar dos estudantes, por qualquer meio sem a supervisão do docente - orientador, bem como elaborar, aplicar ou corrigir avaliações;
- Executar tarefas de aulas práticas e similares, sem a supervisão do docente-orientador;
- Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de docentes e funcionários técnicos administrativos;
- Executar funções administrativas;
- Cobrar dos alunos qualquer importância pecuniária por monitoria prestada.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA

Docente orientador:

- Poderão ofertar até **02 (duas)** vagas de monitoria, por componente curricular, somente docentes da UPE Multicampi Garanhuns ou que estejam em regime de cedência ao Multicampi. Caso haja necessidade de mais monitores/as, o/a docente orientador/a deverá justificar previamente tal necessidade.
- Ser docente da UPE, no efetivo exercício de suas atividades de ensino, nos cursos de graduação;
- Ser cadastrado no SIGA no componente curricular para a qual pretende orientar monitoria no presente semestre;
- Não possuir pendências em relação ao programa de monitoria em semestres anteriores.

Monitor

- Estar regularmente matriculado e cursando componentes curriculares em curso de graduação da UPE;
- Ter cursado e obtido aprovação no componente curricular ou equivalente a que se refira à monitoria;
- Ter disponibilidade de no mínimo 2 horas semanais para as atividades de monitoria.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão diretamente com o/a docente-orientador, de acordo com local ou meio eletrônico e horário estabelecidos pelo/a mesmo.

- O/a candidato/a poderá se inscrever em até duas disciplinas, porém, apenas poderá assumir uma única disciplina do seu interesse;
- O/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, apresentar, obrigatoriamente, Histórico escolar de simples conferência, atualizado, para fins de comprovação de aprovado/a no componente curricular ou equivalente ao mesmo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Poderá candidatar-se à monitoria voluntária qualquer estudante que tenha cursado e obtido aprovação no componente curricular para o qual pretende se inscrever ou em componente curricular equivalente e que apresente disponibilidade de tempo para exercer as atividades de monitoria fora do horário das aulas.
- O processo seletivo da monitoria deverá ser realizado pelas Unidades de Educação Multicampi Garanhuns pelos/as docentes-orientadores de acordo com as exigências avaliativas postas pelos respectivos docentes para cada disciplina;
- Será de responsabilidade do/a docente do componente curricular divulgar a vaga, receber a inscrição e selecionar o/a monitor/a;
- O estudante não deve permanecer por mais de dois anos como monitor da mesma disciplina;
- Prioritariamente, deverá ser levada em conta a maior nota do componente curricular objeto da inscrição ou componente curricular equivalente a esta, conforme o caso; além desse, outros critérios poderão ser acrescentados à cargo do docente-orientador;
- Ao final da seleção, o/a docente-orientador/a deverá enviar resultado da seleção para a Coordenação Setorial de Graduação, pelo e-mail: secretariagraduacao.garanhuns@upe.br

7. ACOMPANHAMENTO DOS MONITORES E CERTIFICADO

- Só receberão certificados os estudantes selecionados;
- Só serão considerados para fins de certificação os estudantes, cujas vagas foram divulgadas no edital;
- Para fins acadêmicos, contabilização de carga horária e certificação na atividade acadêmica complementar de Ensino, os certificados de monitoria só terão validade se emitidos pela Coordenação Setorial de Graduação, não estando nenhum órgão do Multicampi Garanhuns autorizado a emitir certificados e/ou declarações de monitoria voluntária a docentes e/ou estudantes.
- Ao final do semestre os docentes deverão entregar na Coordenação Setorial de Graduação a Plano de trabalho desenvolvido durante o semestre, ficha de frequência informando a carga horária cumprida pelo monitor durante o semestre, bem como as avaliações feitas sobre seus monitores, para que assim sejam providenciados os devidos certificados;

8. O processo de seleção obedecerá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Lançamento do edital	10/05/2021
Período de divulgação das vagas, inscrição e seleção do/as monitores/as. Considerando o período estabelecido, esta etapa, bem como a divisão de prazos da mesma, será de responsabilidade do /as docentes.	10/05 a 09 /06/2021
Envio dos nomes dos monitores/as selecionados/as para o e-mail: secretariagraduacao.garanhuns@upe.br	Até 10/06/2021
Divulgação de resultados	11/06/2020
Início da monitoria	14/06/2021

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

A Coordenação Setorial de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos no presente edital.

Garanhuns, 10 de maio de 2021.


Prof. Ms. Marcia Fernanda de Lima
Supervisora da CSG da UPE Multicampi


Prof. Dr. Josaniel Vieira da Silva
Coordenador Setorial de Graduação (CSG - UPE Multicampi)